



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 945/2003, de 21 de outubro de 2003

**“Altera Dispositivo do Plano Plurianual
de Ação Governamental 2002-2003”.**

O povo do Município de Piranguinho, MG, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica alterado o anexo dos objetivos/ programas/ metas, que consta do plano plurianual de Ação Governamental 2002-2005, aprovado pela Lei nº 880, fé 10 de outubro de 2001, que passa a ter as metas incluídas ou alteradas, constante do Anexo único à presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 21 de outubro de 2003.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

ANEXO ÚNICO

(a que se refere a Lei Municipal nº 880/2001)

META A SER INCLUIDA

Unidade: SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa: 0014 – ATENDIMENTO BÁSICO DE SAUDE

AÇÕES:

TIPO	NOME AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL 2002 a 2005
A	“..... Programa de Atendimento Psiquiátrico / Psicológico - Programa Atendido - Custo”	% R\$ 1,00	100 36.000

META A SER ALTERADA

Unidade: SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa: 0014 – ATENDIMENTO BÁSICO DE SAUDE

AÇÕES

TIPO	NOME AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL 2002 a 2005
A	“..... Atendimento do Serviço de Saúde - Unidade Atendida - Custo”	Unidade R\$ 1,00	03 564.000